



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

| |
|---------------------|
| APROVADO |
| <u>1ª</u> DISCUSSÃO |
| EM <u>02.09.14</u> |
| _____ PRESIDENTE |

INDICAÇÃO Nº 297/2014.

Em, 07 de agosto de 2014.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO QUE DETERMINE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES NO BAIRRO PERÓ.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo o que determina o interesse público, **INDICA** a Doute Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo Sr. Prefeito solicitando que determine a construção de uma Praça de Esportes Múltiplos, com áreas destinadas a ginástica, exercícios em barras paralelas e pranchas de abdominais, quadra de esportes com bola, no bairro Peró.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2014.


Emanuel Fernandes
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a uma sugestão do próprio Senhor Prefeito, indicamos a localização da pleiteada Praça de Esportes, na Rua do Moinho, esquina com Avenida dos Pescadores, em frente ao Peró Shopping, cuja área mede 30 por 40 metros.

“Mente sã em corpo sã.” Assim, já desde muito, nos ensina a sabedoria dos romanos.

Todos somos mais que sabedores da verdadeira guerra que a sociedade brasileira enfrenta diuturnamente, em cada cantinho desse nosso País “gigante pela própria Natureza”.

Na guerra contra as drogas e a marginalidade, a educação e os esportes são verdadeiramente grandes aliados. Nossas crianças e adolescentes precisam de atividades saudáveis que possibilitem gastar suas energias excedentes ao mesmo tempo em que seus medos e ansiedades são canalizados para o convívio social respeitoso.

E não somente as crianças e adolescentes mas os que já fazem parte do grupo da Terceira Idade, juntamente com os portadores de necessidades especiais e todo o cidadão em geral.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A Constituição Federal, em seu Capítulo II – Dos Direitos Sociais -, preceitua:

Art. 6º - “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Capítulo III, Da Educação, da Cultura, e do Desporto, Seção III – Do Desporto.

Art. 217 - “É dever do Estado **fomentar práticas desportivas** formais e não-formais, como direito de cada um, observados”:

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

§ 3º - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.”

Já na Constituição Estadual encontramos:

Art. 8º - Todos têm o direito de viver com dignidade.

Parágrafo único - É dever do Estado garantir a todos uma qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, assegurando a educação, os serviços de saúde, a alimentação, a habitação, o transporte, o saneamento básico, o suprimento energético, a drenagem, o trabalho remunerado, o lazer e as atividades econômicas, devendo as dotações orçamentárias contemplar preferencialmente tais atividades, segundo planos e programas de governo.

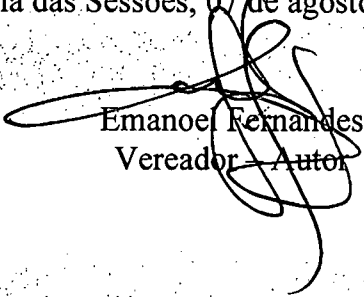
Ressaltamos na Constituição Estadual o seguinte:

Art. 229 - A política urbana a ser formulada pelos municípios (grifo nosso) e, onde couber, pelo Estado, atenderá ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade com vistas à garantia e melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º - As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todo o cidadão (grifo nosso) de acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado, abastecimento, iluminação pública, saúde, educação, cultura, creche, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Assim, Senhor Presidente, nossa solicitação de que seja construído um Ginásio de Esportes no bairro Però, além de estar ampara nos preceitos constitucionais vigentes, tenho absoluta convicção que também, e principalmente, será acolhida pelo nosso Prefeito Alair Corrêa que, ao longo de sua carreira política, tem provado que trabalha para o crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade e seus cidadãos.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2014.


Emannel Fernandes
Vereador – Autor